

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000

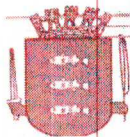
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Ata da Audiência Pública, referente ao 3º quadrimestre de 2024, na Câmara Municipal de Marechal Deodoro para a avaliação e discussão das ações de Saúde.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na hora prevista no edital de convocação, reuniu-se em Audiência Pública, o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão com a presença do Presidente da Câmara, Vereador Yuri Cortez de Menezes, do Presidente e do Relator da Comissão de Justiça e Redação Final, Vereadores Everaldo Oliveira Souto Neto e Hildebrando Tenório de Albuquerque Neto, respectivamente, sendo o primeiro também Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos e Membro da Comissão de Justiça e Redação Final e Membro da Comissão de Cultura e Assistência Social, do Vereador Nilson do Nascimento Santos, Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos e dos Vereadores Gilberto Medeiros da Silva e Ezechias José do Nascimento, de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e de integrantes da sociedade deste Município, que se dispuseram a assistir a reunião que estava sendo iniciada no momento. O Presidente da Câmara abriu o evento e passou a palavra ao Preposto do Prefeito que leu o edital e, em seguida, cumprimentou a todos e destacou a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital. Informou que o mesmo foi publicado nos murais dos órgãos públicos municipais, no site do município, na transparência da Câmara, nas redes sociais e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas, conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, esclareceu aos que o assistiam que o objetivo da Audiência Pública era para a Avaliação da aplicação dos recursos e ações da saúde, através de Relatório Contábil da responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo e do Relatório Detalhado exigido pelo art. 36 da Lei Complementar nº 141/12 e que na audiência somente seriam tratados assuntos ligados aos itens I, II e III, do referido art. 36 e informou que com relação ao item II não foram realizadas auditorias no ano de 2024. Em seguida explicou a necessidade da confecção do Relatório Contábil feito através da

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:020862714
68

Assinado de forma digital por
MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468
Dados: 2025.05.13 17:42:55 -03'00'



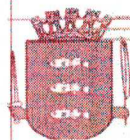
ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000

Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

contabilidade geral do município e que servia de conciliação com a contabilidade da Prefeitura para evitar inconsistências que poderiam levar ao entendimento de descumprimento da obrigação constitucional de aplicação mínima de 15% de determinadas receitas municipais o que poderia trazer transtornos graves com relação ao inciso III, do art. 35, da Constituição Federal que poderia levar à Decretação de intervenção no município por parte do Governo do Estado. Depois comprovou que o município aplicou um percentual superior ao mínimo constitucionalmente exigido, sem, contudo, deixar de cumprir as suas demais obrigações legais, demonstrando-se, claramente, que a administração pública empreendeu todos os possíveis esforços para o bem estar e proteção da saúde dos munícipes, mas reconhecia que a área da saúde é objeto de demandas crescentes, mas que quaisquer outros assuntos ligados à área da saúde, eventuais e transitórios que possam ter ocorrido no período analisado não devem ser tratados neste momento, em face, justamente, da especificidade da audiência. Em seguida, o Preposto, leu o Relatório Contábil do período confeccionado como importante documento para a apresentação segura sobre a conciliação entre os valores recebidos e utilizados pela Secretaria de Saúde e as contas do 3º quadrimestre do ano de 2024, conforme abaixo: AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE. 3º QUADRIMESTRE DE 2024. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais Ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório contábil a Avaliação das Aplicações dos Recursos da Saúde. Desta forma estaremos apresentando o percentual aplicado na Saúde até o 3º quadrimestre de 2024. DAS RECEITAS. As receitas do município referentes ao índice da Saúde, dividem-se em três grupos: Receitas do Município, Receitas da União e Receitas do Estado. Por essas receitas, devemos entender aquelas auferidas pelo município que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos e taxas), e pelas transferências constitucionais e legais da União (FPM, ITR e ICMS DESONERAÇÃO) e do Estado (ICMS, IPI E IPVA). As informações abaixo demonstram o desempenho da receita de acordo com o SIOPS – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35), assim como a sua realização até o



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000

Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

3º quadrimestre. RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM RECEITAS REALIZADAS. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATÉ QUADRIMESTRE. RECEITA IMPOSTOS LÍQUIDA (I) 85.252.473,70.

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II. Cota Parte 65.706.972,17. Cota Parte ITR 104.440,78. Cota Parte IPVA 6.845.830,35. Cota Parte ICMS 120.330.164,61. Cota Parte IPI Exportação 118.688,91

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96). TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADO DE ALAGOAS DE SAÚDE 278.358.570,52 Fonte: CONTABILIDADE DA PREFEITURA. RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE. TRANSFERÊNCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS 42.348.391,47 Provenientes da União 37.416.092,08 Provenientes dos Estados 4.932.299,39 Fonte: CONTABILIDADE DA PREFEITURA. 3.DAS DESPESAS. Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa que são as Despesas Correntes e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens, etc. O comportamento das Despesas da Saúde pode ser verificado observando-se os números abaixo: Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor. FONTE: SIOPS. DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa) DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre. TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE 108.874.027,09 Fonte: CONTABILIDADE DA PREFEITURA. DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. DESPESAS EMPENHADAS. Até Quadrimestre. DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:0208627146

8

Assinado de forma digital por
MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468
Dados: 2025.05.13 17:43:42 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000

Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

RECURSOS 46.226.365,67 Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde SUS 45.338.482,39 Recursos de Operações de Crédito . Outros Recursos 887.883,28 OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ESTADO DE ALAGOAS. DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. TOTAL DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS 45.073.609,75. TOTAL DAS DESPESAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA CÁLCULO PERCENTUAL MÍNIMO 61.361.905,50 PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 22,04 %. Isto posto, é visível o ótimo desempenho da Administração Municipal no 3º quadrimestre de 2024, pois obteve um desempenho positivo na aplicação dos recursos da Saúde. 4. CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 3º quadrimestre de 2024, registrou, com sobra relevante para o momento econômico, o cumprimento proporcional do percentual constitucionalmente exigido da receita municipal para Aplicação em Ações de Saúde. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 02 de abril de 2025. ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e informando que no período não foi possível a realização de auditorias e que inexistem em fase de execução no período justificado pelo Preposto e em seguida o Presidente da Câmara pediu a palavra e elogiou administração pública do município dizendo da prioridade com que o Chefe do Poder Legislativo priorizava as questões de saúde, sem

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468Assinado de forma digital por
MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468
Dados: 2025.05.13 17:44:03 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000

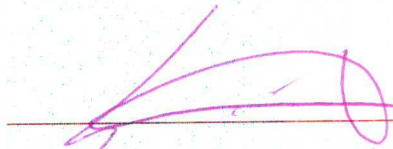
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

detrimento das demais atribuições fundamentais e que os seus elogios eram extensivos a todos que faziam parte da Secretaria de Saúde e que o atendimento do percentual mínimo, constitucionalmente exigido, foi superado com folga. O Preposto explicou que nos últimos cinco anos e até o período da presente audiência o gestor municipal não expôs o município ao descumprimento de nenhuma exigência de aplicações de percentuais das receitas, por força de lei e que as receitas próprias para repasses às diversas áreas de atuação do município eram provenientes de receitas tributárias e de transferências constitucionais, consideradas receitas correntes. Acrescentou, ainda, o Preposto, que o descumprimento do percentual mínimo exigido para as ações de saúde submete o município à intervenção do Estado, conforme inciso III, do art. 35, da Constituição Federal. A palavra foi facultada a quem quisesse dela fazer uso e não tendo ninguém que quisesse fazer uso da mesma, foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata, tendo todos que assistiram assinado a relação de presença em anexo que é parte integrante desta ata. Marechal Deodoro, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

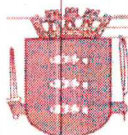
YURI CORTEZ MENEZES – PRESIDENTE DA CÂMARA.

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468

Assinado de forma digital por MOACIR JOSE
SILVA BERNARDES:02086271468
Dados: 2025.05.13 17:44:36 -03'00'

MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES – PREPOSTO DO PREFEITO.

EVERALDO OLIVEIRA SOUTO NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E MEMBRO DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



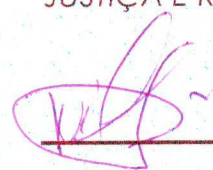
ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000

Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL


HILDEBRANDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NETO - RELATOR DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,


NILSON DO NASCIMENTO SANTOS - RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS.

GILBERTO MEDEIROS DA SILVA – VEREADOR


EZECHIAS JOSÉ DO NASCIMENTO

EZECHIAS JOSÉ DO NASCIMENTO - VEREADOR

MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468

Assinado de forma digital por
MOACIR JOSE SILVA
BERNARDES:02086271468
Dados: 2025.05.13 17:45:08 -03'00'